



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Jornal Província
Edição: 170/2000
Página: 12
Funcionária: Eliana

LEI N.º 162, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999.

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica denominado “**LADEIRA RODOLPHO CALAZANS**” a ladeira que tem início na Rua Adelaide Leal Coelho, no bairro Santo Antônio, em Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de Dezembro de 1999.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/rfc.